

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 285/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0017181/2020-49****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 28.9.2020**

Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela APAE de Jequitinhonha, no município de igual identificação.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 974/2020, datado de 31.8.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, a este Conselho, o presente expediente, para a devida manifestação.

Recebido, em 02.9.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A Portaria SEE 927/2012, de 04.5.2012, reconheceu o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, expirado em 03.5.2017.

A Portaria SEE 1.436/2015, credenciou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jequitinhonha e autorizou o funcionamento da EJA - Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 03 (três) anos.

Não foi respeitado o prazo estabelecido pelo artigo 25 da Resolução CEE nº 449/2002, para o presente requerimento.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos o que se segue:

- a APAE de Jequitinhonha está localizada na Rua Espírito Santo, nº 295, Bairro Vaticano, em Jequitinhonha;
- o prédio escolar, construído em local salubre, conta com dependências adequadas ao fim a que se destina e à clientela atendida;
- a escola atende a 01 (uma) turma do Ensino Fundamental (anos iniciais), com 11 (onze) alunos, 01 (uma) turma da EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), com 11 (onze) alunos, e 01 (uma) turma da EJA - Ensino Fundamental (anos finais), com 05 (cinco) alunos;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e os Planos Curriculares estão organizados conforme legislação vigente;

- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado e/ou devidamente autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados e em número satisfatório para o atendimento da demanda;
- os arquivos e a escrituração escolar estão organizados e atualizados, garantindo a fidedignidade e autenticidade dos documentos e resguardando o percurso escolar dos alunos;
- a entidade mantenedora comprovou a regularidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Os inspetores escolares Eliene Pereira da Silva e Mário Júnio Dias Melo, da SRE de Almenara, informam a existência de atos escolares praticados a descoberto devido à inobservância da mantenedora, no que se refere ao cumprimento dos prazos, e se manifestam favoravelmente aos pleitos.

Considerando manifestações prévias deste Órgão, visando a economia processual, no sentido de unificar o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), sem distinção de etapas e de publicação de portarias, entendemos ser possível que este Conselho se manifeste pelo reconhecimento da EJA - Ensino Fundamental e pela renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela APAE de Jequitinhonha.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela APAE de Jequitinhonha, no município de igual identificação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 04.5.2017.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/10/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20174472** e o código CRC **C844EFF0**.